

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROCESSO SEI Nº 23278.000177/2018-99

CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA N.º 09/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE
BOLSISTA DO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA – CAMPUS DE SALVADOR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **ESTUDANTE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA (PISA)**, programa de desenvolvimento de módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado da Bahia, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, firmado entre o IFBA e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) e a formação de cadastro reserva, para a função de **Estudante Bolsista**.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada e acompanhada pela Coordenação Geral do PISA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos estudantes no âmbito do PISA não caracterizam vínculo empregatício.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) é uma ação a ser executada pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA com financiamento da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

2.2 O PISA tem como objetivo geral desenvolver módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), conforme Termo de Referência da FUNASA, de 50 municípios baianos, selecionados pela FUNASA a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Para o presente Processo Seletivo estão disponíveis 03 (três) vagas, com a carga horária de 20 horas semanais, distribuídas pelas funções, conforme apresentadas no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Quadro de vagas

FUNÇÃO	VAGAS	CURSO NO QUAL DEVE ESTAR MATRICULADO
Apoio de TI e Comunicação	01	Graduação
Desenhista Gráfico	01	Curso Técnico
Apoio Social	01	Graduação em Ciências Sociais Graduação em Pedagogia Graduação em Filosofia Graduação em Sociologia Graduação em Comunicação Social Graduação em Serviço Social

3.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo estudante e consequente percepção de bolsa.

3.3 Os candidatos classificados farão parte do cadastro reserva de Estudantes Bolsistas, e serão convocados, no prazo de vigência deste projeto, conforme necessidade do PISA/IFBA.

3.4 O desempenho das atividades se dará no *Campus* Salvador/IFBA.

3.5 As atividades serão realizadas em horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do Programa e compatíveis com o turno em que o curso do estudante é ofertado.

4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento de vagas no presente Processo Seletivo, o estudante deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- b) Ser estudante regularmente matriculado no IFBA, na UNEB ou na UFBA, nos cursos constantes no **Quadro 1**, de acordo com a função escolhida, e que detenham frequência mínima global de 75%;
- c) Não estar cursando o último semestre/ano do curso;
- d) Possuir habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de planilha de cálculo e de edição de texto;
- e) Possuir habilidade no uso de softwares gráficos (CorelDraw, Photoshop, PowerPoint, entre outros), para a função de Desenhista Gráfico;
- f) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo I**).

4.2 Caso seja verificado posteriormente que o estudante selecionado não possui competência em informática, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/1ZE_h96i1zMFNdj4EsaIHhZfMh722i7smpXdLXNlGdK/edit.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 19/06/2018.

5.3 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.

5.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

5.5 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Cadastramento e o Barema deverão ser comprovadas posteriormente, para análise documental.

5.6 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

5.7 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

5.8 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Cadastramento e no Barema, nem o cancelamento de inscrição.

5.9 O candidato só poderá se inscrever em uma única função.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos estudantes ocorrerá em três etapas:

6.1.1 1ª Etapa: Inscrição e pontuação preliminar do Barema – Fase de Inscrição

- a) Na Fase de Inscrição o estudante preencherá o Formulário de Cadastramento, indicando a função a que se candidata, e o Barema (**Anexo II**).
- b) A Lista de Candidatos Inscritos será elaborada, por função, com a relação de candidatos em ordem alfabética.

6.1.2 2ª Etapa: Análise documental – Fase Classificatória Inicial

6.1.2.1 Os estudantes da Lista de Candidatos Inscritos deverão comparecer ao *Campus Salvador/IFBA*, no prazo estabelecido no cronograma (**item 11**), para a apresentação ou entrega dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do documento de identidade;
- b) Original e cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) Original e cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- d) Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) Histórico escolar;
- g) Comprovante de matrícula;
- h) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema;
- i) Declaração de Disponibilidade (**Anexo III**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA (**Anexo IV**), devidamente preenchida e assinada.

6.1.2.2 Será feita a análise documental dos estudantes inscritos, para confirmação da nota registrada no Barema no ato da inscrição.

6.1.2.3 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.

6.1.2.4 Após a análise dos documentos entregues pelo estudante, a Comissão registrará no Barema a nota validada para cada item.

6.1.2.5 A nota do estudante, após a análise documental, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.

6.1.3 3ª Etapa: Entrevista – Fase Classificatória Final

6.1.3.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, no ato da entrega dos documentos.

6.1.3.2 A escala da entrevista será apresentada na Lista de Candidatos Inscritos, a ser publicada no site do IFBA.

6.1.3.3 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado no site oficial do IFBA, em ordem decrescente da pontuação final.

6.2 As notas do Barema e da Entrevista terão pontuação atribuída de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma.

6.3 A Nota Final (NF) será composta pela média ponderada entre a Nota no Barema (NB) e a Nota da Entrevista (NE), com pesos de 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente, ou seja:

$$NF = \frac{(NB \times 6) + (NE \times 4)}{10}$$

6.4 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

6.5 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas nesta Chamada, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.

6.6 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os estudantes que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada Pública.

6.7 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, após validação pela Comissão de Seleção.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior média entre as disciplinas cursadas;
- b) Maior nota obtida no barema; e
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação, em data estabelecida no **item 11** desta Chamada Pública.

7.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Bolsistas (**Anexo V**) e enviar para o e-mail **pisaprocessoseletivo@gmail.com** na data e prazo estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção do PISA/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como o julgamento dos casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso será publicizado no endereço eletrônico: portal.ifba.edu.br/proex/editais.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estudante Bolsista ocorrerá por ordem de classificação, mediante demanda do PISA.

8.2 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva de Estudante Bolsista e poderão ser convocados posteriormente, para quaisquer ações do PISA/IFBA.

8.3 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo I**) se responsabilizando pelo cumprimento das suas atribuições, conforme apresentadas no **item 9.1**, dentro do prazo determinado.

9 DA ATUAÇÃO

9.1 O estudante bolsista terá as atribuições apresentadas no **Quadro 2**, conforme a função exercida:

Quadro 2 – Atribuições para as funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Apoio de TI e Comunicação	a) Gerenciar o website do PISA, alimentando dados gerais, de formação e o calendário de atividades, fazendo release (com texto e fotos) dos eventos, recolhendo colaborações dos munícipes que se manifestaram via website; b) Administrar página do Facebook do PISA, alimentando dados gerais, de formação e o calendário de atividades, fazendo release (com texto e fotos) dos eventos, recolhendo colaborações dos munícipes que se manifestaram via Facebook; c) Manter contato com a DGCOM/Reitoria e DICOM/Campus Salvador para solicitar publicações diversas e acompanhar a veiculação de informações na website e facebook do IFBA; d) Solicitar e acompanhar a produção de vídeos e materiais correlatos junto ao NAVI/Reitoria.
Desenhista Gráfico	a) Arte finalizar peças gráficas de comunicação (banner, cartaz, material promocional, modelos de documentos, formulários, planilhas etc.) para a utilização nos diversos eventos que ocorrerão nos 50 municípios atendidos pelo PISA e nos procedimentos administrativos do programa; b) Elaborar e finalizar mapas, diagramas, desenhos, material didático-pedagógico e informativo a ser utilizado nas diversas etapas da capacitação para elaboração do PMSB.
Apoio Social	a) Realizar, sob a orientação da Coordenação Social, as atividades pertinentes ao plano de mobilização social, produção textual, elaboração de documentos técnicos relacionados à capacitação e apoio técnico à elaboração dos 50 Planos Municipais de Saneamento Básico; b) Participar da organização e execução de eventos, capacitações, conferências e demais ações constantes no plano de trabalho do PISA.

9.2 A permanência do estudante selecionado na equipe do PISA/IFBA está diretamente condicionada:

- Ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições;
- Ao cumprimento da carga horária de trabalho.
- À disciplina e respeito aos profissionais envolvidos no PISA/IFBA; e

9.3 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9.4 O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o estudante que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com a qualidade satisfatória.

10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa do Estudante Bolsista selecionado dar-se-á em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.

10.2 O valor da bolsa, de que trata o **item 10.1**, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e dar-se-á mensalmente, em cumprimento ao plano de trabalho proposto para o estudante bolsista e enquanto houver a necessidade do estudante no PISA/IFBA.

10.3 O pagamento das bolsas não configura vínculo empregatício.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Pública cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 3**):

Quadro 3 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação da Chamada Pública	11/06/2018
2	Divulgação e inscrições	11/06 a 19/06/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	21/06/2018
4	Entrega da documentação e entrevista*	26 e 27/06/2018
5	Publicação do resultado preliminar	29/06/2018
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/07/2018
7	Publicação do resultado final	05/07/2018
8	Comparecimento no <i>Campus</i> Salvador/IFBA para aceite da vaga	06/07/2018

* O horário da entrega de documentos e entrevista será apresentado na publicação da Lista de Candidatos Inscritos.

12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: portal.ifba.edu.br/proex/editais.

13.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral do PISA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, conforme cronograma (ver o **item 11** desta Chamada Pública).

13.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.

13.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

13.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

14 INFORMAÇÕES

14.1 Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA

- Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA

Tel.: (71) 2102-9422; 2102-9535; 2102-9536

- E-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com

- Site: www.ifba.edu.br

Salvador, 11 de junho de 2018.



José Roberto Silva de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE APOIO DE TI E COMUNICAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, telefone _____,
e-mail _____ candidato à vaga de **Estudante Bolsista** para o
Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista na função de Apoio de TI e Comunicaçãoe, nesse sentido, **COMPROMETO-
ME** a respeitar as cláusulas descritas na **CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA N.º 09/2018**
_____ e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) Gerenciar o website do PISA, alimentando dados gerais, de formação e o calendário de atividades, fazendo release (com texto e fotos) dos eventos, recolhendo colaborações dos munícipes que se manifestaram via website;
- b) Administrar página do Facebook do PISA, alimentando dados gerais, de formação e o calendário de atividades, fazendo release (com texto e fotos) dos eventos, recolhendo colaborações dos munícipes que se manifestaram via Facebook;
- c) Manter contato com a DGCOM/Reitoria e DICOM/Campus Salvador para solicitar publicações diversas e gerenciar informações veiculadas na website e facebook do IFBA;
- d) Solicitar e acompanhar a produção de vídeos e materiais correlatos junto ao NAVI/Reitoria.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DESENHISTA GRÁFICO

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, telefone _____,
e-mail _____ candidato à vaga de **Estudante Bolsista** para o
Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista na função de Desenhista Gráfico, e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a
respeitar as cláusulas descritas na **CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA N.º 09/2018**
_____, e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) Arte finalizar peças gráficas de comunicação (banner, cartaz, material promocional etc.) para a utilização nos diversos eventos que ocorrerão nos 50 municípios atendidos pelo PISA;
- b) Elaborar e finalizar mapas, diagramas, desenhos, material didático-pedagógico e informativo a ser utilizado nas diversas etapas da capacitação para elaboração do PMSB.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE APOIO SOCIAL

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, telefone _____,
e-mail _____ candidato à vaga de **Estudante Bolsista** para o
Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista na função de Apoio Social e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar
as cláusulas descritas na **CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA N.º**
09/2018 _____ e, abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:

- a) Realizar, sob a orientação da Coordenação Social, as atividades pertinentes ao plano de mobilização social, produção textual, elaboração de documentos técnicos relacionados à capacitação e apoio técnico à elaboração dos 50 Planos Municipais de Saneamento Básico;
- b) Participar da organização e execução de eventos, capacitações, conferências e demais ações constantes no plano de trabalho do PISA.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

BAREMA APOIO DE TI E COMUNICAÇÃO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO	Média simples no curso, entre 10,0 e 9,1	10 pontos	10 pontos
	Média simples no curso, entre 9,0 e 8,1	8 pontos	8 pontos
	Média simples no curso, entre 8,0 e 7,1	6 pontos	6 pontos
	Média simples no curso, entre 7,0 e 6,0	4 pontos	4 pontos
	Sem reprovação em disciplina, semestre ou ano	7 pontos	7 pontos
	SUBTOTAL		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação na área de TI ou Comunicação	6 pontos por certificado	12 pontos
	Publicação ou apresentação de resultado de trabalho de pesquisa, extensão ou de ensino em formato de artigo, banner ou exposição oral	5 pontos por publicação	10 pontos
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou comissão organizadora de eventos	4 pontos por certificado	8 pontos
	SUBTOTAL		
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	Atuação na criação de websites ou na área de Comunicação	5 pontos por semestre	20 pontos
	Atuação como estagiário ou bolsista na área de TI ou Comunicação	5 pontos por semestre	15 pontos
	SUBTOTAL		
		TOTAL	100 pontos

ANEXO II

BAREMA DESENHISTA GRÁFICO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO	Média simples no curso, entre 10,0 e 9,1	10 pontos	10 pontos
	Média simples no curso, entre 9,0 e 8,1	8 pontos	8 pontos
	Média simples no curso, entre 8,0 e 7,1	6 pontos	6 pontos
	Média simples no curso, entre 7,0 e 6,0	4 pontos	4 pontos
	Sem reprovação em disciplina, semestre ou ano	7 pontos	7 pontos
	SUBTOTAL		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação no uso de softwares gráficos ou na área de design	6 pontos por certificado	12 pontos
	Publicação ou apresentação de resultado de trabalho de pesquisa, extensão ou de ensino em formato de artigo, banner ou exposição oral	5 pontos por publicação	10 pontos
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou comissão organizadora de eventos	4 pontos por certificado	8 pontos
	SUBTOTAL		
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	Atuação em trabalhos de programação visual, diagramação ou editoração	5 pontos por semestre	20 pontos
	Atuação como estagiário ou bolsista na área de Comunicação ou em atividades compatíveis com as atribuições do bolsista	5 pontos por semestre	15 pontos
	SUBTOTAL		
		TOTAL	100 pontos

ANEXO II

BAREMA APOIO SOCIAL

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO	Média simples no curso, entre 10,0 e 9,1	10 pontos	10 pontos
	Média simples no curso, entre 9,0 e 8,1	8 pontos	8 pontos
	Média simples no curso, entre 8,0 e 7,1	6 pontos	6 pontos
	Média simples no curso, entre 7,0 e 6,0	4 pontos	4 pontos
	Sem reprovação em disciplina, semestre ou ano	7 pontos	7 pontos
	SUBTOTAL		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação na área de Ciências Sociais e áreas afins	6 pontos por certificado	12 pontos
	Publicação ou apresentação de resultado de trabalho de pesquisa, extensão ou de ensino em formato de artigo, banner ou exposição oral	5 pontos por publicação	10 pontos
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou comissão organizadora de eventos	4 pontos por certificado	8 pontos
	SUBTOTAL		
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	Atuação como profissional na área de Ciências Sociais e áreas afins	5 pontos por semestre	20 pontos
	Atuação como estagiário ou bolsista na área de Ciências Sociais e áreas afins	5 pontos por semestre	15 pontos
	SUBTOTAL		
TOTAL			100 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE APOIO DE TI E COMUNICAÇÃO, DESENHISTA GRÁFICO E APOIO SOCIAL

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG _____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades do Programa IFBA Saneando a Bahia, na
condição de bolsista, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais, em atividades compatíveis
com o disposto nas atribuições constantes no item 9.1 da Chamada Pública de Seleção de
Estudantes Bolsista do Programa IFBA Saneando a Bahia.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DE EXTENSÃO DO IFBA

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso _____, Matrícula nº _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE BOLSISTA

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

Data e Local	Assinatura do Candidato